

EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 352/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 10209/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ: 14.769.213/0001-97, com sede à Rua João Altino Arantes, s/nº - Setor Sul, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público a realização da Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 28/11/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensa@acreuna.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	http://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

1. - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a **contratação de empresa especializada para execução e instalação de armários planejados para a Instituição de Acolhimento Casa Lar**, de Acreúna-GO, de acordo com os quadros constantes nos anexo I e anexo II.

1.1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1.1 **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

1.1.1.2 **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2025, descrita no Anexo I.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1. - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$32.503,65** (trinta e dois mil, quinhentos e três reais e sessenta e cinco centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL.

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

4.1.2. Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação** e o não cumprimento culminará na inabilitação.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

4.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;

4.2.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, se for o caso;

4.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.9. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);

4.2.10. Comprovante de dados bancários.

4.3. Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando- se pela desclassificação.

4.3.3. **Os preços ofertados não poderão exceder o VALOR TOTAL**, neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ACREÚNA-GO, 25 de novembro de 2025.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e/ou marcenaria para execução e instalação de armários planejados na cozinha e prateleiras fixas na despensa da Instituição de Acolhimento Casa Lar, localizada no município de Acreúna – GO. Emenda Parlamentare Impositiva da vereadora Joice dos Reis França, numero 018/2024, no valor de R\$ 11.561,66.

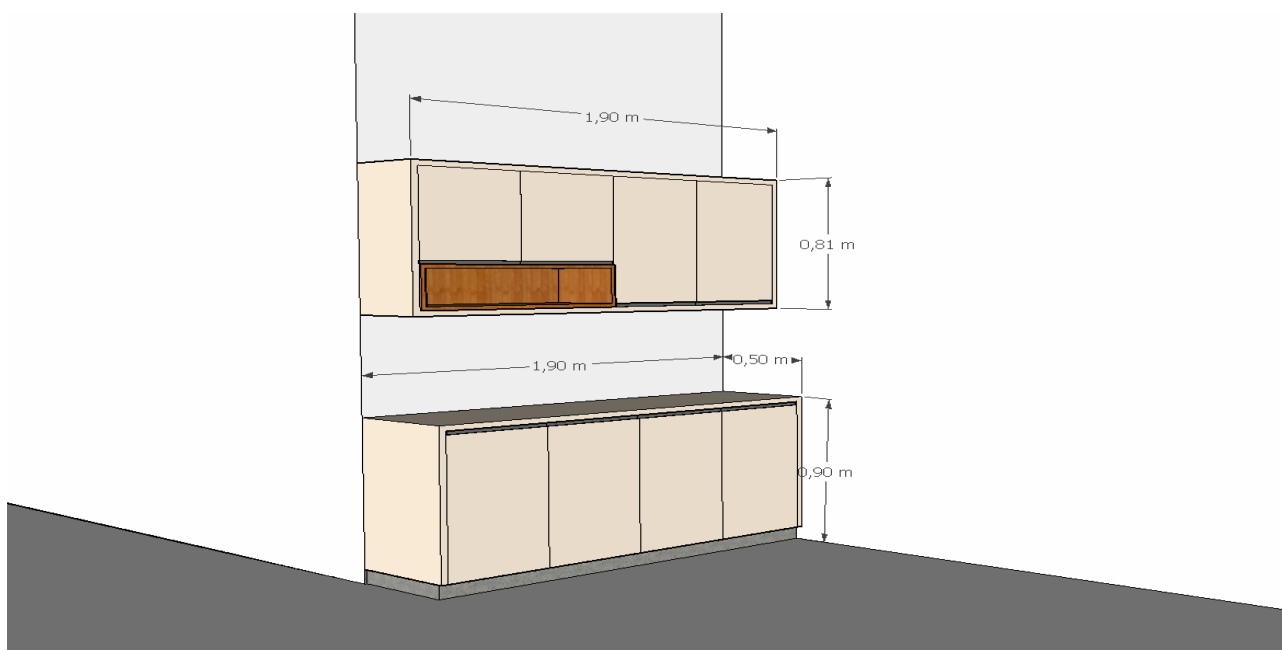
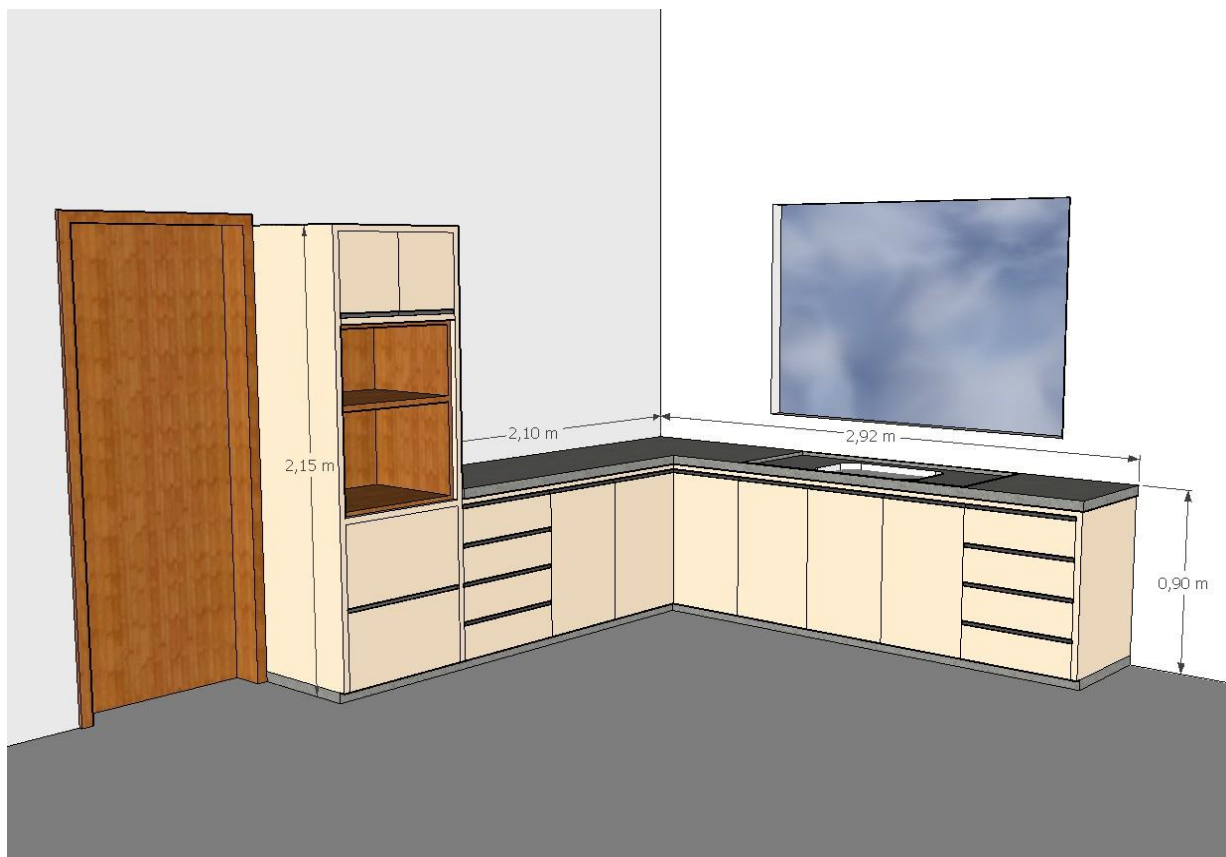
1.2. São estimados para a presente contratação a quantidade abaixo descrita:

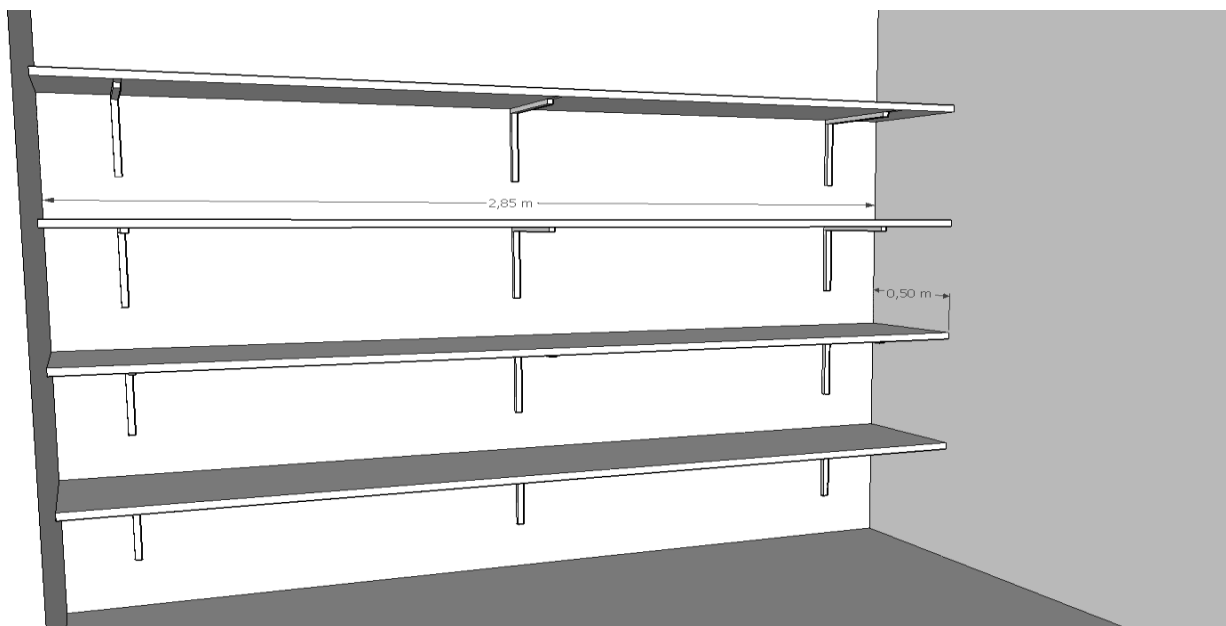
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ARMÁRIO PARA BANCADA EM MÁRMORE. DESCRIÇÃO GERAL: Execução de armário sob bancada em mármore, composto por 08 (oito) gavetas e 06 (seis) portas de abrir, conforme especificações abaixo: ESTRUTURA: Corpo (caixote), prateleiras internas, portas e frentes de gavetas confeccionados em MDF hidrófugo ultra, padrão <i>Janduia Trama</i>. Acabamento das arestas e extremidades com fita de borda em PVC, na mesma tonalidade do painel, espessura mínima de 1,5 mm, aplicadas pelo sistema <i>Hot Melt</i>. FERRAGENS E ACESSÓRIOS: Portas com dobradiças metálicas de abertura total (180°), com sistema <i>slow motion</i> (amortecimento). Gavetas com corrediças telescópicas metálicas de alta resistência, capacidade mínima de 45 KG. Puxadores em perfil metálico fosco, modelo tipo cava/fita embutido. Todos os parafusos deverão receber capas plásticas de acabamento na mesma cor do revestimento. FIXAÇÃO: Instalação fixada em alvenaria através de parafusos e buchas adequadas. GARANTIA: 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, montagem ou ferragens. DIMENSÕES: Comprimento: 2,95M Altura: 2,40M Profundidade: 0,80M	SERVIÇO 01	R\$ 8.893,33	R\$ 8.893,33

02	ARMÁRIO TORRE QUENTE. DESCRIÇÃO GERAL: Execução de armário tipo torre quente, composto por 02 (dois) gavetões e 02 (duas) portas de abrir, conforme especificações abaixo: ESTRUTURA: Corpo (caixote), prateleiras internas, portas e frentes de gavetas confeccionados em MDF hidrófugo ultra, padrão <i>Janduia Trama</i>. Acabamento de todas as arestas e extremidades com fita de borda em PVC, na mesma tonalidade do painel, espessura mínima de 1,5MM, aplicadas pelo sistema <i>Hot Melt</i>. FERRAGENS E ACESSÓRIOS: Portas com dobradiças metálicas de abertura total (180°), com sistema <i>slow motion</i> (amortecimento). Gavetões equipados com corrediças telescópicas metálicas de alta resistência, capacidade mínima de 45KG. Puxadores em perfil metálico fosco, modelo tipo cava/fita embutido. Todos os parafusos deverão ser cobertos por capas plásticas de acabamento, na mesma cor do revestimento. FIXAÇÃO: Instalação fixada em alvenaria através de parafusos e buchas adequadas. GARANTIA: 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, montagem ou ferragens. DIMENSÕES: Largura: 0,70M; Altura: 2,20M; Profundidade: 0,60M	SERVIÇO 01	R\$ 4.776,85	R\$ 4.776,85
03	ARMÁRIO AÉREO. DESCRIÇÃO GERAL: Execução de armário aéreo com 04 (quatro) portas de abrir e 01 (um) nicho aberto, acabamento na cor <i>Louro Freijó</i>, conforme especificações abaixo: ESTRUTURA: Corpo (caixote), prateleiras internas, portas e frentes confeccionados em MDF hidrófugo ultra, padrão <i>Janduia Trama</i>. Nicho aberto em MDF padrão <i>Louro Freijó</i>. Acabamento das extremidades com fita de borda em PVC na mesma tonalidade do painel, espessura mínima de 1,5MM, aplicadas pelo sistema <i>Hot Melt</i>. FERRAGENS E ACESSÓRIOS: Portas de abrir com dobradiças metálicas com sistema de amortecimento (<i>slow motion</i>), abertura ampla tipo <i>RoboCop</i> (superior a 110°). Puxadores em perfil metálico fosco, modelo tipo cava/fita embutido. (Observação: apesar de não possuir gavetas, mantida a padronização — caso haja gavetas futuras — utilizar corrediças telescópicas metálicas de alta resistência, capacidade mínima de 45KG). Todos os parafusos deverão ser cobertos por capas plásticas de acabamento, na mesma cor do revestimento. FIXAÇÃO: Instalação fixada em alvenaria através de parafusos e buchas adequadas, respeitando o alinhamento e prumo. GARANTIA: 01 (um) ano contra defeitos de fabricação,	SERVIÇO 01	R\$ 3.923,33	R\$ 3.923,33

	montagem ou ferragens. DIMENSÕES: Comprimento: 1,90M; Altura: 0,81M; Profundidade: 0,40M.			
04	ARMÁRIO MÓVEL. DESCRIÇÃO GERAL: Execução de armário móvel com 04 (quatro) portas de abrir, conforme especificações abaixo: ESTRUTURA: Corpo (caixote), prateleiras internas e portas confeccionados em MDF hidrófugo ultra, padrão <i>Janduia Trama</i>. Acabamento das extremidades com fita de borda em PVC, na mesma tonalidade do painel, espessura mínima de 1,5MM, aplicadas pelo sistema <i>Hot Melt</i>. FERRAGENS E ACESSÓRIOS: Portas equipadas com dobradiças metálicas de abertura ampla tipo <i>RoboCop</i>, com sistema de amortecimento (<i>slow motion</i>). Puxadores em perfil metálico fosco, modelo tipo cava/fita embutido. Todos os parafusos deverão ser cobertos por capas plásticas de acabamento, na mesma cor do revestimento. FIXAÇÃO: Instalação do armário com fixação em alvenaria, utilizando parafusos e buchas adequadas, garantindo prumo e nivelamento. GARANTIA: 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, montagem ou ferragens. DIMENSÕES: Comprimento: 1,90M; Altura: 0,90M; Profundidade: 0,40M.	SERVIÇO 01	R\$ 3.192,34	R\$ 3.192,34
05	PRATELEIRAS PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. DESCRIÇÃO GERAL: Execução de prateleiras destinadas ao armazenamento de alimentos, confeccionadas em MDF hidrófugo ultra na cor <i>Branco</i>, conforme especificações abaixo: ESTRUTURA: Prateleiras em MDF hidrófugo ultra, padrão <i>Branco</i>. Acabamento de todas as extremidades com fita de borda em PVC, na mesma tonalidade do painel, espessura mínima de 3,0MM, aplicadas pelo sistema <i>Hot Melt</i>. FERRAGENS E SUPORTES: Fixação através de suportes metálicos tipo <i>mão amiga</i>, com capacidade mínima de 60KG cada. Instalação em alvenaria com parafusos e buchas adequados, garantindo nivelamento e resistência. GARANTIA: 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, montagem ou ferragens. DIMENSÕES (POR UNIDADE): Comprimento: 2,95M; Altura: 2,40M; Profundidade: 0,80M.	SERVIÇOS 04	R\$ 2.929,45	R\$ 11.717,80
		TOTAL	R\$ 32.503,65	

IMAGENS ILUSTRATIVAS





Fica a interessada ciente que a desistência da proposta ou negativa de assinatura do contrato ou ordem de fornecimento após a homologação do resultado, de forma imotivada ou por meio de justificativa não aceita pela administração, acarretará na suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

2. DO FORNECIMENTO.

2.1. A execução da prestação dos serviços deverá ocorrer **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do **envio da Ordem de Serviço** emitida pela Administração.

2.2. A **vigência contratual** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser **prorrogada** conforme o disposto no **art. 111 da Lei nº 14.133/2021**, quando o objeto não for concluído no período inicialmente firmado. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

2.2.1. O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

2.2.2. A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

2.3. O pagamento deverá observar o recebimento da ordem de serviço/requisição ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3. DO PRAZO

3.1. Os serviços deverão estar concluídos no prazo de até 02 (dois) MESES OU

60 (sessenta) DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS.

3.2. O prazo poderá ser prorrogado caso a fiscalização identifique fatores relevantes que o exijam.

4. DA GARANTIA

A contratada é responsável pela quantidade dos materiais realizados e previstos nesta especificação, devendo se ocorrer defeitos, ser corrigido às próprias expensas.

O prazo de garantia para os serviços contratados não deverá ser inferior a 05 (cinco) anos para as obras e serviços de construção civil, a contar da data da entrega definitiva de todos os serviços, nos termos do art. 1245 do Código Civil Brasileiro.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Solicita-se a **contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e/ou marcenaria** para a **execução e instalação de armários planejados na cozinha e prateleiras fixas na despensa da Instituição de Acolhimento Casa Lar**, localizada no município de **Acreúna – GO**.

A contratação tem por finalidade melhorar a organização, funcionalidade e aproveitamento do espaço físico da instituição, proporcionando melhores condições de armazenamento e apoio às atividades de preparo e distribuição de alimentos, conforme as normas técnicas e de segurança vigentes.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com os descritivos técnicos e projetos executivos, que integram o presente processo.

A execução está prevista no Plano de Aplicação da Emenda Impositiva, com contrapartida financeira do Município, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, referente à conta de doações da Casa Lar, destinada à área da Proteção Social Especial.

O valor de **R\$ 11.561,66** destinado pela emenda de número **018/2024** pela vereadora **Joice dos Reis França** e o restante será através da contrapartida da Conta:575205831-3 – Doações Casa Lar.

Emenda Impositiva Número: 018/2024

Vereador(A): Joice dos Reis França

Valor da Emenda Impositiva: **R\$ 11.561,66**

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

6.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2025, conforme dotações parte integrantes do processo.

7.2. Em tempo informamos-lhe que as despesas desta solicitação devem ser empenhadas e custeadas pela

FONTE 100 garantindo a gestão financeira dos recursos.

MANUTENÇÃO DA CASA LAR

N.	Ficha	Elemento	Sub Elemento	Fonte
1	0456.000	33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20 - Manutenção e Conservação de Bens móveis de outras Naturezas	100

DOAÇÃO CASA LAR

N.	Ficha	Elemento	Sub Elemento	Fonte
1	0615.000	33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20 - Manutenção e Conservação de Bens móveis de outras Naturezas	100

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1. A presente contratação está devidamente incluída no Plano de Contratação Anual (PCA) desta administração, especificamente no Decreto n. 007 em seu item, **Nº 232 – MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS**, Esta inclusão reflete o alinhamento da aquisição com o planejamento estratégico institucional, demonstrando sua importância para a manutenção eficiente dos trabalhos administrativos e o compromisso com uma gestão pública eficaz e transparente

8.2. Para esta contratação será adotado o devido processo de dispensa de licitação, pois o preço de referência constante no quadro acima deste termo de referência está abaixo do limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses a partir da emissão da ordem de serviço e prorrogável na forma da lei. Sendo o prazo de execução da obra de 02 (DOIS) MESES OU 60 (SESSENTA) DIAS

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

10.1. Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com este Projeto Básico e especificações, sob pena de rejeição do serviço. Os serviços contratados devem ser entregues com 100% de conclusão, instalações definitivas demais itens que fazem parte das especificações técnicas), limpa e com plena funcionalidade.

10.2. A prestação de serviços será recebida:

a) Provisoriamente, a partir da comprovação da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (Dois) dias do recebimento provisório;

10.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.2.3. Os serviços deverão estar concluídos no prazo de até 02 (dois) MESES OU 60 (sessenta) DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS.

10.2.4. O prazo poderá ser prorrogado caso a fiscalização identifique fatores relevantes que o exijam.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. A contratada obriga-se a:

11.1.1 Executar os serviços conforme descrição técnica do processo de engenharia fornecido, cumprindo todas as exigências da fiscalização para a perfeita execução do objeto;

11.1.2. Cumprir rigorosamente as exigências da legislação trabalhista e de segurança do trabalho, em relação aos seus empregados e aos moradores do local da execução;

11.1.3 Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos inerentes à execução do serviço, incluindo, mas não se limitando a: instalação, transporte, vigilância, seguros, combustível, alojamento, refeições, encargos trabalhistas e demais obrigações legais;

11.1.4. Atender prontamente às solicitações da Contratante, preferencialmente por escrito quando solicitadas;

11.1.5 Assumir responsabilidade integral pela qualidade técnica da obra em todas as suas etapas construtivas, cumprindo todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e da proposta apresentada, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.6. Entregar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

11.1.8 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, qualquer objeto com avarias ou defeitos;

11.1.9 Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, apresentando comprovação adequada;

11.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.1.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.1.12. A emissão da nota fiscal deverá conter todas as informações provenientes da Ordem de Serviço, incluindo o nome do órgão emissor e CNPJ, bem como os dados da conta bancária indicada para pagamento;

11.1.13. Responsabilizar-se pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.1.14. Entregar os produtos/serviços no local indicado pela Contratante, conforme especificado no Termo de Referência e anexos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.2. Emitir a Ordem de Serviço para a Contratada;

12.3. Acompanhar a execução dos serviços, por meio de técnico-fiscal e auxiliares designados, garantindo que o objeto contratado seja executado conforme as especificações técnicas, memorial descritivo e projetos anexos;

12.4. Prestar todas as informações necessárias à Contratada para a correta realização dos serviços;

12.5. Receber ou rejeitar os serviços, após verificar a execução e qualidade do objeto contratado;

12.6. Atestar a Nota Fiscal correspondente aos serviços executados e encaminhar ao setor competente para pagamento;

12.7. Receber os serviços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.8. Verificar, minuciosamente, a emissão das autorizações para a execução do serviço nas condições contratadas, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.9. Comunicar à Contratada, por escrito, qualquer imperfeição, falha ou irregularidade verificada no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;

12.11. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.12. A Administração não se responsabiliza por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste contrato.

13.2. A Contratada será a única responsável pela execução integral dos serviços, bem como por quaisquer obrigações trabalhistas, fiscais e legais decorrentes da execução do objeto contratual.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. A execução do contrato deverá ser realizada fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e com as normas da Lei nº

14.133/2021, sendo cada parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, devendo tais circunstâncias ser registradas mediante apostila contratual.

15.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou por seus substitutos, podendo a Administração contratar terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes à fiscalização, conforme o art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

15.4. O fiscal do contrato deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando as medidas necessárias para a regularização de faltas ou defeitos observados.

15.5. O fiscal do contrato informará seus superiores, em tempo hábil, sobre situações que demandem decisão ou providência que ultrapassem sua competência.

15.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e fornecer informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

15.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, total ou parcialmente, qualquer serviço em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, seja na execução ou nos materiais empregados.

15.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não podendo alegar fiscalização ou acompanhamento pelo contratante como excludente ou atenuante dessa responsabilidade.

15.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da **Nota Fiscal**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

15.10. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá **5 (cinco) dias após a apresentação válida**.

15.11. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante **atestar a execução do objeto** do contrato.

15.12. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da **comprovação de regularidade fiscal**, incluindo:

- a) Certidão negativa de débito com a fazenda federal (certidão conjunta)
- b) Certificado de regularidade do FGTS;
- c) Certidão negativa municipal;
- d) Certidão negativa estadual;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

15.13. Caso seja constatada irregularidade, serão tomadas providências administrativas para garantir o pagamento.

15.14. Havendo erro na Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes, ou impedimento à liquidação da despesa, o pagamento ficará **sobrestado** até regularização, sem qualquer ônus à Contratante.

15.15. Considera-se como data do pagamento o dia em que constar a **ordem bancária** emitida.

15.16. Antes de cada pagamento, a Contratante verificará a **regularidade fiscal** da Contratada.

15.17. Constatando irregularidade, a Contratada será **notificada por escrito** para regularização em **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período a critério da Contratante.

15.18. Previamente à emissão da nota de empenho e a cada pagamento, a Administração verificará a regularidade fiscal, inclusive restrições à contratação pública.

15.19. Caso não haja regularização ou defesa improcedente, a Contratante comunicará aos órgãos responsáveis, adotando medidas para rescisão contratual se necessário, assegurada ampla defesa à Contratada.

15.20. Persistindo a inadimplência, a Contratante poderá rescindir o contrato.

15.21. Pagamentos serão realizados normalmente se o objeto for executado, mesmo havendo irregularidade fiscal pendente, até decisão de rescisão.

15.22. Será efetuada **retenção tributária conforme legislação aplicável**; optante do Simples Nacional não terá retenção sobre impostos do regime, mediante comprovação.

15.23. O contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplência, salvo motivo de **economicidade, segurança nacional ou interesse público relevante**, justificado pela autoridade competente.

- 15.24. A Contratante poderá sustar pagamento em caso de:
- 15.24.1. Incoerência no fornecimento do objeto;
 - 15.24.2. Realização do objeto em desacordo com as condições contratuais;
 - 15.24.3. Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

16. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Eventuais alterações contratuais seguirão o **Art. 124 da Lei nº 14.133/2021**.

16.2. Nas alterações unilaterais, o Contratado deverá aceitar acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Supressões acordadas entre as partes podem exceder o limite de 25%, conforme negociação.

17. EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. Constituem motivos para extinção, assegurados **contraditório e ampla defesa**, os previstos nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

17.2. A extinção poderá ser:

- I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto se decorrente de sua própria conduta;
- II – Consensual, por acordo entre as partes, mediação, conciliação ou comitê de resolução de disputas;
- III – Determinada por decisão arbitral ou judicial.

17.3. A extinção por ato unilateral ou consensual deve ser precedida de **autorização escrita e fundamentada** da autoridade competente e registrada no processo administrativo.

17.4. A extinção unilateral poderá acarretar as consequências previstas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções legais e das cláusulas do Termo de Referência.

17.5. O termo de rescisão será precedido de **relatório**, indicando:

- 17.5.1. Balanço dos eventos contratuais cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 17.5.2. Relação dos pagamentos efetuados e ainda devidos;
- 17.5.3. Indenizações e multas aplicáveis.

18. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

18.1. Poderá ser celebrado o presente contrato, de forma discricionária, pela Prefeitura/Fundo, nos termos e condições previstos no edital ou no termo de referência que integra este instrumento.

18.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação formal, para assinar o contrato ou anuir à ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante seu transcurso, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe.

18.3. A recusa injustificada do PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato/ordem no prazo estabelecido sujeitará o mesmo às seguintes penalidades:

18.3.1. Suspensão temporária de 24 (vinte e quatro) meses para participação em licitações promovidas pelo Município;

18.3.2. Aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

18.3.1. O recolhimento da multa será efetuado por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Acreúna, com pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de emissão.

18.3.1.1. O não pagamento da multa implicará a inscrição do débito no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Acreúna, tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

18.3.1.2. Caso a multa não seja quitada, a penalidade poderá ser atenuada mediante declaração de inidoneidade do PROPONENTE VENCEDOR para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que ocorra reabilitação pela autoridade competente, desde que o contratado ressarça integralmente a Administração pelos prejuízos sofridos, observando-se o prazo mínimo de 24 meses.

18.4. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR na data da assinatura.

18.5. Todas as comunicações entre o Município e o PROPONENTE VENCEDOR serão realizadas através do e-mail informado na proposta, considerando-se recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

19. SANÇÕES

a. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

20. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

A nota fiscal deverá ser emitida no nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACREÚNA-GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Altino Arantes S/N – Setor Sul – Acreúna – GO CEP 75.960-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.769.213/0001-97.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

21.1.O custo estimado total da contratação será realizado pelo departamento de compras e será juntado ao presente termo, dele fazendo parte.

Adriana Silva de Souza

Sec. Municipal de Assistência Social, Cidadania e Políticas para
Mulheres
Decreto 012/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE VALOR Nº 352/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e/ou marcenaria para execução e instalação de armários planejados na cozinha e prateleiras fixas na despensa da Instituição de Acolhimento Casa Lar, localizada no município de Acreúna – GO.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	QUANT.	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO PARA BANCADA EM MÁRMORE. DESCRIÇÃO GERAL: Execução de armário sob bancada em mármore, composto por 08 (oito) gavetas e 06 (seis) portas de abrir, conforme especificações abaixo: ESTRUTURA: Corpo (caixote), prateleiras internas, portas e frentes de gavetas confeccionados em MDF hidrófugo ultra, padrão <i>Janduia Trama</i>. Acabamento das arestas e extremidades com fita de borda em PVC, na mesma tonalidade do painel, espessura mínima de 1,5 mm, aplicadas pelo sistema <i>Hot Melt</i>. FERRAGENS E ACESSÓRIOS: Portas com dobradiças metálicas de abertura total (180°), com sistema <i>slow motion</i> (amortecimento). Gavetas com corrediças telescópicas metálicas de alta resistência, capacidade mínima de 45 KG. Puxadores em perfil metálico fosco, modelo tipo cava/fita embutido. Todos os parafusos deverão receber capas plásticas de acabamento na mesma cor do revestimento. FIXAÇÃO: Instalação fixada em alvenaria através de parafusos e buchas adequadas. GARANTIA: 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, montagem ou ferragens. DIMENSÕES: Comprimento: 2,95M Altura: 2,40M Profundidade: 0,80M	SERVIÇO 01	
	ARMÁRIO TORRE QUENTE. DESCRIÇÃO GERAL: Execução de armário tipo torre quente, composto por 02 (dois) gavetões e 02 (duas) portas de abrir, conforme especificações abaixo: ESTRUTURA: Corpo (caixote), prateleiras internas, portas e frentes de gavetas confeccionados em MDF hidrófugo ultra, padrão <i>Janduia Trama</i>. Acabamento de todas as arestas e extremidades com fita de borda em PVC, na mesma tonalidade do painel, espessura mínima de 1,5MM, aplicadas pelo sistema <i>Hot Melt</i>. FERRAGENS E ACESSÓRIOS: Portas com		

02	dobradiças metálicas de abertura total (180°), com sistema <i>slow motion</i> (amortecimento). Gavetões equipados com corrediças telescópicas metálicas de alta resistência, capacidade mínima de 45KG. Puxadores em perfil metálico fosco, modelo tipo cava/fita embutido. Todos os parafusos deverão ser cobertos por capas plásticas de acabamento, na mesma cor do revestimento. FIXAÇÃO: Instalação fixada em alvenaria através de parafusos e buchas adequadas. GARANTIA: 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, montagem ou ferragens. DIMENSÕES: Largura: 0,70M; Altura: 2,20M; Profundidade: 0,60M	SERVIÇO 01	
03	ARMÁRIO AÉREO. DESCRIÇÃO GERAL: Execução de armário aéreo com 04 (quatro) portas de abrir e 01 (um) nicho aberto, acabamento na cor <i>Louro Freijó</i>, conforme especificações abaixo: ESTRUTURA: Corpo (caixote), prateleiras internas, portas e frentes confeccionados em MDF hidrófugo ultra, padrão <i>Janduia Trama</i>. Nicho aberto em MDF padrão <i>Louro Freijó</i>. Acabamento das extremidades com fita de borda em PVC na mesma tonalidade do painel, espessura mínima de 1,5MM, aplicadas pelo sistema <i>Hot Melt</i>. FERRAGENS E ACESSÓRIOS: Portas de abrir com dobradiças metálicas com sistema de amortecimento (<i>slow motion</i>), abertura ampla tipo <i>RoboCop</i> (superior a 110°). Puxadores em perfil metálico fosco, modelo tipo cava/fita embutido. (Observação: apesar de não possuir gavetas, mantida a padronização — caso haja gavetas futuras — utilizar corrediças telescópicas metálicas de alta resistência, capacidade mínima de 45KG). Todos os parafusos deverão ser cobertos por capas plásticas de acabamento, na mesma cor do revestimento. FIXAÇÃO: Instalação fixada em alvenaria através de parafusos e buchas adequadas, respeitando o alinhamento e prumo. GARANTIA: 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, montagem ou ferragens. DIMENSÕES: Comprimento: 1,90M; Altura: 0,81M; Profundidade: 0,40M.	SERVIÇO 01	
04	ARMÁRIO MÓVEL. DESCRIÇÃO GERAL: Execução de armário móvel com 04 (quatro) portas de abrir, conforme especificações abaixo: ESTRUTURA: Corpo (caixote), prateleiras internas e portas confeccionados em MDF hidrófugo ultra, padrão <i>Janduia Trama</i>. Acabamento das extremidades com fita de borda em PVC, na mesma tonalidade do painel, espessura mínima de 1,5MM, aplicadas pelo sistema <i>Hot Melt</i>. FERRAGENS E ACESSÓRIOS: Portas equipadas com dobradiças metálicas de abertura ampla tipo <i>RoboCop</i>, com sistema de amortecimento (<i>slow motion</i>). Puxadores em perfil metálico fosco, modelo tipo cava/fita embutido. Todos os parafusos deverão ser cobertos por capas plásticas de acabamento, na	SERVIÇO 01	

	mesma cor do revestimento. FIXAÇÃO: Instalação do armário com fixação em alvenaria, utilizando parafusos e buchas adequadas, garantindo prumo e nivelamento. GARANTIA: 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, montagem ou ferragens. DIMENSÕES: Comprimento: 1,90M; Altura: 0,90M; Profundidade: 0,40M.		
05	PRATELEIRAS PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. DESCRIÇÃO GERAL: Execução de prateleiras destinadas ao armazenamento de alimentos, confeccionadas em MDF hidrófugo ultra na cor <i>Branco</i> , conforme especificações abaixo: ESTRUTURA: Prateleiras em MDF hidrófugo ultra, padrão <i>Branco</i> . Acabamento de todas as extremidades com fita de borda em PVC, na mesma tonalidade do painel, espessura mínima de 3,0MM, aplicadas pelo sistema <i>Hot Melt</i> . FERRAGENS E SUPORTES: Fixação através de suportes metálicos tipo <i>mão amiga</i> , com capacidade mínima de 60KG cada. Instalação em alvenaria com parafusos e buchas adequados, garantindo nivelamento e resistência. GARANTIA: 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, montagem ou ferragens. DIMENSÕES (POR UNIDADE): Comprimento: 2,95M; Altura: 2,40M; Profundidade: 0,80M.	SERVIÇO 04	
	TOTAL		

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social e N° do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.